

**Processo SEI 6022.2017/0001807-4 – COMGAS – R. COTOXO, N 358. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001808-2 – COMGAS – R. PROFA. GIOCONDA MUSSOLINI, N 38. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001810-4 – COMGAS – R. PAULO BOURROUL, N 222. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001811-2 – COMGAS – R. PAULO BOURROUL, N 145. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001784-1 – COMGAS – R. MAEST. ELIAS LOBO, N 227. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001785-0 – COMGAS – R. STA. CRISTINA, N 138. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001790-6 – COMGAS – R. APINAJES, N 137. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001762-0 – COMGAS – R. MORGADO DE MATEUS, N 594. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**Processo SEI 6022.2017/0001831-7 – MUNDIVOX – R. MAJ. QUEDINHO, N 111. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011.** A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

**2013-0.114.926-4 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2013-0.111.417-7 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2013-0.107.903-7 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**Processo 2017-0.156.793-4 – TIM CELULAR – INDEFERIDO POR ABANDONO.** A TIM CELULAR fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.156.445-5 – TIM CELULAR**  
Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “comunique-se” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.159.322-6 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.157.055-2 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.161.005-8 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.166.383-6 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.156.434-0 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.157.118-4 – SABESP**  
**COMUNIQUE-SE –** A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.164.725-3 – COMGAS**  
**COMUNIQUE-SE –** A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.164.732-6 – COMGAS**  
**COMUNIQUE-SE –** A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2016-0.070.226-7 – CLARO**  
**COMUNIQUE-SE –** A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.086.895-5 – CLARO**  
**COMUNIQUE-SE –** A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.239.594-9 – CLARO**  
**COMUNIQUE-SE –** A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.169.731-3 – CLARO**  
**COMUNIQUE-SE –** A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.169.731-3 – CLARO**  
**COMUNIQUE-SE –** A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.084.750-8 – ASCENTY**  
**COMUNIQUE-SE –** A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.184.650-5 – ASCENTY**  
**COMUNIQUE-SE –** A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.156.032-6 – ASCENTY**  
**COMUNIQUE-SE –** A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2014-0.343.816-8 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.154.004-0 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.154.004-0 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.247.833-0 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.203.524-1 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2015-0.304.985-6 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.093.576-8 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.154.001.5 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.154.002.3 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.154.002.3 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

**2016-0.154.002.3 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE –** A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, conforme e-mail enviado no dia 04/12/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas - CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DO PROCESSO SEI Nº 8310.2017/0000157-1 INTERESSADO: AUTORIDADE

**MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB.**  
ASSUNTO: Requerimento de cadastramento no CENTS. **DESPACHO** Diante dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento e da Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **DEFIRO** o pedido de cadastramento no **CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR – CENTS**, formulado pela **COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CAPELA DO SOCORRO – COOPERCAPS**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.002.604/0001-16.

#### DO PROCESSO N.º 8310.2017/0000116-4. INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

Assunto: Empenhamento de recursos para pagamento de contas de consumo de água e/ou coleta de esgotos para o exercício de 2018, da sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, Rua Monsenhor Maximiano Leite, n.º 151 e da unidade localizada no n.º 70. **DESPACHO** À vista das informações constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira, que acolho, **AUTORIZO**, com amparo no Artigo 40 do Decreto 57.578/2017 e “caput” do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, bem como Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/17, o empenhamento de recursos para atender as despesas relativas ao consumo de água e/ou coleta de esgotos da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, Rua Monsenhor Maximiano Leite, n.º 151 e da unidade localizada no n.º 70, no valor estimado de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para o **exercício de 2018**, bem como suplementações que se fizerem necessárias, em favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, – CNPJ, nº 43.776.517/0001-80**, onerando a dotação 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic. de Limpeza Urbana – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal do orçamento do exercício de 2018, o que se procederá quando da disponibilização do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF.

#### DO PROCESSO N.º 8310.2017/0000115-6 INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

Assunto: Empenhamento de recursos para pagamento de contas de consumo de energia elétrica para o exercício de 2018, da sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, Rua Monsenhor Maximiano Leite, n.º 151 e da unidade localizada no n.º 70. **DESPACHO** À vista das informações constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira, que

acolho, **AUTORIZO**, com amparo no Artigo 40 do Decreto 57.578/2017 e Artigo 24 inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, bem como Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/17, o empenhamento de recursos para atender as despesas relativas ao consumo de energia elétrica da sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, Rua Monsenhor Maximiano Leite, n.º 151 e da unidade localizada no n.º 70, no valor estimado de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para o **exercício de 2018**, bem como suplementações que se fizerem necessárias, em favor da **ELETROPOLU METROPOLITANA – Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ 61.695.227/0001-93**, onerando a dotação 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic. de Limpeza Urbana – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal do orçamento do exercício de 2018, o que se procederá quando da disponibilização do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF. Do Processo n.º 8310.2017/0000288-8. Interessado: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

Assunto: Empenhamento de recursos para pagamento das despesas com as Linhas Telefônicas Diretas do exercício de 2018, da sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB. **DESPACHO** À vista das informações constantes do presente, em especial a manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira, que acolho, **AUTORIZO**, com amparo no Artigo 40 do Decreto 57.578/2017 e “caput” do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, bem como Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, o empenhamento de recursos para atender as despesas relativas as Linhas Telefônicas Diretas da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, no valor estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) durante o **exercício de 2018**, bem como suplementações que se fizerem necessárias, em favor da **TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ, nº 02.558.157/0001-62**, onerando a dotação, 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic. de Limpeza Urbana – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal do orçamento do exercício de 2018, o que se procederá quando da disponibilização do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF.

#### PROCESSO Nº 8310.2016/0000139-1 INTERESSADO: MEL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS

Assunto: Aplicação de penalidade Objeto: Contrato 10/ AMLURB/2016 – **DESPACHO I** - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação técnica desta Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, que acolho e adoto como razões de decidir, **NÃO CONHEÇO**, a **Defesa Prévia** em face de sua intempestividade, **APLICANDO**, a penalidade de 20% sobre o valor do Contrato e suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos à empresa Mel Brasil Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 24.132.135/0001-79. O valor a ser apurado deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. II - **INTIME-SE** a empresa, através de notificação por escrito deste despacho, para as finalidades previstas nos art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 54 e 56 do Decreto nº 44.279/2003, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recurso.

**2015-0.086.888-0 - Consórcio Soma – Soluções em Meio Ambiente. Aplicação de penalidade. Contrato: 74/SES/2011 - 1.** À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa **CONSÓRCIO SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 13, publicado no DOC de 8/5/2015, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 74/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 13224, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2015-0.186.716-0 - Consórcio Soma – Soluções em Meio Ambiente. Aplicação de penalidade. Contrato: 74/SES/2011 - 1.** À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa **CONSÓRCIO SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17, publicado no DOC de 11/12/2015, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 74/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 1401, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2015-0.208.754-1 - Consórcio Soma – Soluções em Meio Ambiente. Aplicação de penalidade. Contrato: 74/SES/2011 - 1.** À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa **CONSÓRCIO SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 16, publicado no DOC de 19/9/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 74/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 42875, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2015-0.273.586-1 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.** À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa **INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17, publicado no DOC de 27/10/2017, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 5939, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2015-0.273.597-7 - Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.** À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da